LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 15 DE ABRIL DE 2024
(Projeto de Lei Complementar nº 233, de 13 de março de 2024, do Poder Executivo)

"Altera requisitos para provimento do cargo de Bibliotecário do ANEXO V da Lei Complementar nº 189/2023, na forma que especifica."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 15 de abril de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera o requisitos para provimento do cargo de Bibliotecário do ANEXO V – Descrição Sintética e Analítica dos Cargos, Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior da Lei Complementar nº 189, de 05 de julho de 2023, que "*Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreiras dos Servidores da Administração e demais Secretarias Municipais de Água Boa – MT e dá outras providências*", que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DOS CARGOS

(...)

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

(...)

BIBLIOTECÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
(...)

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
(...)

Requisitos para provimento: Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e registro no Conselho.

Art. 2º - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 15 de abril de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

VALOR TOTAL: R$ 8.397,89 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais, oitenta e nove centavos)

DATA: 01 de abril de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de abril de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Nº 017/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo Município, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, do **Cofinanciamento Estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI – Convencional**, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso e ao Município de Água Boa com base nos dados inseridos pelas Unidades Hospitalares referente a Produção INDICASUS da competência **FEVEREIRO/2024**, no valor total de **R$ 296.287,23** (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme a **Portaria Nº 0170/2024/GBSES.**

RECURSOS: O valor total do presente convênio é de **R$ 296.287,23** (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), e serão repassados ao Conveniado de acordo com a sistemática dos recursos financeiros recebidos pelo Município através do **Estado de Mato Grosso**, e é oriundo de Recursos Vinculados, Contribuições, Participação em Consórcio Público de Saúde.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, foram designados os servidores como fiscais o **Sr. Josiel Lindenmayr Couto**, servidor efetivo, registrado sob matrícula nº 33258.1, e sendo designado como substituto a **Srª. Gleice Santos Pantaleão**, servidora efetiva, registrada sob matrícula nº 7276.1.

VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de assinatura do presente termo; com vigência até **31 de dezembro de 2024.**

DATA:

Água Boa MT, 12 de abril de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINSITRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 15 DE ABRIL DE 2024

(Projeto de Lei Complementar nº 233, de 13 de março de 2024, do Poder Executivo)

"Altera requisitos para provimento do cargo de Bibliotecário do ANEXO V da Lei Complementar nº 189/2023, na forma que especifica."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 15 de abril de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera o requisitos para provimento do cargo de Bibliotecário do ANEXO V – Descrição Sintética e Analítica dos Cargos, Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior da Lei Complementar nº 189, de 05 de julho de 2023, que "*Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreiras dos Servidores da Administração e demais Secretarias Municipais de Água Boa – MT e dá outras providências*", que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DOS CARGOS

(...)

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

(...)

BIBLIOTECÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

(...)

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

(...)

Requisitos para provimento: Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e registro no Conselho.

Art. 2º - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 15 de abril de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
LEI Nº 1863, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

(Projeto de Lei nº. 1834, de 26 de Março de 2024 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R$ 150.000,00 na forma que especifica."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 de abril de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, suplementar no valor de até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação

Unidade: 003 – Recursos Vinculados

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 364 – Ensino Superior